



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA-MT
Av. Brasil n.º 341 – Centro – CEP – 78.370-000 – Cel.: (65) 9 9648-7281
Email: sispuno@hotmail.com – CNPJ – 04.979.309/0001-26
Nova Olímpia MT Brasil

PORTARIA N.º 001/2025 de 19 de maio de 2025.

Institui Comissão para postular o direito junto ao TCU/MT – Tribunal de Contas da União do Piso Nacional da Enfermagem, com base na Lei Federal n.º 14.434/2022 respaldada pela Emenda Constitucional n.º 124/2022 e EC n.º 127/2022, dos Técnicos e Auxiliares da Saúde efetivos (Concursados).

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Olímpia-MT no uso de suas atribuições legais,

- **Considerando** a Emenda Constitucional n.º 124, de 14 de julho de 2022 que estabelece o Piso Nacional para Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiros;
 - **Considerando** a Emenda Constitucional n.º 127, que garante fontes de custeios para o pagamento do Piso Nacional para Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiros;
 - **Considerando** a Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022 que estabelece o piso no valor de R\$ 4.750,00 para Enfermeiros; R\$ 3.325,00 para Técnicos em Enfermagem; R\$ 2.375,00 para Auxiliares de Enfermagem e Parteiros;
 - **Considerando** a Cartilha do Piso Nacional da Enfermagem que reúne informações e esclarecimentos sobre a implementação do Piso Salarial para a categoria da Enfermagem no Brasil, conforme definido pela Lei n.º 14.434/2022 que busca auxiliar gestores, profissionais de enfermagem e a sociedade em geral a entender como funciona o piso, como são realizados os cálculos, como ocorre o apoio financeiro da União e como funciona o Sistema IvestSUS;
 - **Considerando** que o Poder Executivo do Município de Nova Olímpia-MT não repassa os complementos da Assistência Financeira da União destinados ao cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem para os Técnicos em Enfermagem e para os Auxiliares de Enfermagem concursados (Efetivos) do Município de Nova Olímpia – MT, conforme previsto na Cartilha do Piso Nacional da Enfermagem, pela qual fornece as informações e orientações aos gestores.
- RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão para postular o direito dos técnicos em enfermagem e dos auxiliares de enfermagem efetivos (Concursados) junto ao TCU/MT – Tribunal de Contas da União o Piso Nacional da Enfermagem, com base na Lei Federal n.º 14.434/2022 respaldada pela Emenda Constitucional n.º 124/2022 e a EC n.º 127/2022.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) – Representantes do Poder Legislativo:

- Luiz Henrique – Vereador (Titular);
- Adelson Gomes – Vereador;
- Robson da Silva Oliveira.

b) – Representante do Sindicato (Sispuno):

- Antonio Carlos Santana Pereira – Presidente do Sindicato.

c) – Representantes do Setor da Saúde:

- Sheila Araújo da Silva (Técnico em Enfermagem);
- Maria José Firmino Araújo (Auxiliar de Enfermagem).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 19 de maio de 2025

Antonio Carlos Santana Pereira
Presidente - SISPUNO



Sindicato dos trabalhadores do Ensino Publico de Mato Grosso
UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ: 15.007.842/0001-42 - FILIADO A CUT E A CNTE

PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO - SINTEP -MT SUBSEDE DE Tangará da Serra, inscrita no CNPJ nº15.007.842/0009-08, localizada a Rua Manoel Gomes de Souza nº 230 W, Bairro Jardim Acácia, na cidade de Tangará da Serra -MT, no uso de suas atribuições estatutárias e através de seu diretor Presidente Marcos Serafim Duarte, torna pública a composição da Comissão Eleitoral Local responsável pela condução do Processo Eleitoral do SINTEP-MT – 2025.

A referida Comissão foi eleita durante a instância deliberativa da Assembleia Local com os sindicalizados realizada no dia 16 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 65 do Estatuto da Entidade Sindical e em conformidade com os Editais de Convocação datado, divulgado e afixado nos murais, jornal local, e-mails.

Comunicamos, para os devidos fins, a nomeação dos seguintes membros da Comissão Eleitoral Local:

1. Presidente da Comissão Eleitoral: **Adolar Jorge Rhoden**, professor da Educação Básica, RG /CPF nº.493.860. 340-34, residente na Rua João José Rodrigues nº 384 N Bairro, Jardim Tarumã CEP: 78300-034 – município de Tangará da Serra -MT
2. Secretaria da Comissão Eleitoral: **Claudete Maria Costa de Lima**, professora da Educação Básica, RG /CPF nº 778.324.421-15 residente na Rua João José Rodrigues nº 384 N Bairro Jardim Tarumã, CEP: 78300-034 – município de Tangará da Serra MT
3. Membro da Comissão Eleitoral: **Jeferson Douglas Ferreira de Souza**, professor da Educação Básica, RG nº 19314515 CPF nº 012.200.051-92, residente na Rua Águia nº 5096 setor S, CEP: 78307-530 – município de Tangará da Serra -MT
4. Membro da Comissão Eleitoral: **Magno Alves Costa de Lima**, Apoio Educacional Vigia, RG nº 08338612 CPF nº 531.221.271-72, residente no Bairro Dona Julia, CEP: 78.303-534 – município de Tangará da Serra -MT

Conforme o § 4º do art. 65 do Estatuto da Entidade, os trabalhos da Comissão Eleitoral Estadual encerrar-se-ão no dia **29 de junho de 2025**, data da realização da **Assembleia Geral de Posse da Nova Diretoria** eleita para a triênio 2025-2028.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Tangará da Serra -MT, 16 de maio de 2025.

marcos Serafim Duarte
Presidente da Subsede de Tangará da Serra -MT
CPF: nº 345.194.161-91



1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra
Reg. de Títulos e Documentos,
Registro de Imóveis.
Comarca de Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78300-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cartlta@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: ADELAR FRANCO, filho de Maurilio Alexandre Franco e Maria Olga Bergamaschi, brasileiro, solteiro declarando não conviver em unido estável, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 05351804 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº361.392.971-68, nascido aos 30/01/1955 em Itarana/ES, com endereço eletrônico adelarfranco@gmail.com, residente e domiciliado na Rodovia BR 364, Recanto do Laranjal, Santo Antônio do Leverger/MT; e, como assistente do advogado constituído ANILTON GOMES RODRIGUES, filho de Nelson Rodrigues e Maria da Penha Rodrigues, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 14443/0, inscrito no CPF sob nº 706.360.671-90, com endereço eletrônico aniltonadv@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1773-W, sala 02, Parque das Mansões, Tangará da Serra/MT.

PROTOCOLO: 171.091

MODALIDADE DE USUCAPIAO: Extraordinário, Art. 1.238 C.C.

MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: INCIDE no Título Definitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso através do DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO- DTC, em favor de: OSAMU KOIRE, com área 5.157,00 ha (CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E SETE HECTARES), denominado BOA VISTA, conforme Livro Fundiário nº 39, à folha 42v a 43v, expedido em 15/01/1954.

DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIAO: Área georreferenciada apresentada nos autos com 22,170 ha, (VINTE E DOIS HECTARES, CENTO E SETENTA CENTIARES), denominada SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TOGF-M-2810, de coordenadas Lat 14°33'40.088" S, Long 57°23'01.805" W, situado em comum com o Sítio Nossa Senhora Aparecida, junto a Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, com o seguinte azimute e distância: 171°59' e 141,26 m até o vértice TOGF-M-1420, de coordenadas Lat 14°33'44.639" S, Long 57°23'01.147" W, situado junto a Estrada Municipal, em comum com o Sítio Nossa Senhora Aparecida; deste, segue confrontando com o Sítio Nossa Senhora Aparecida, Ocupante: Luiz Carlos Rodrigues, CPF/MF nº 432.267.871-87, com o seguinte azimute e distância: 261°56' e 1.548,1 m até o vértice TOGF-M-1421, de coordenadas Lat 14°33'51.700" S, Long 57°23'52.349" W, situado em comum com o Sítio Nossa Senhora Aparecida, e com a Fazenda Boa Vista; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista, de RS Agrocomercial Ltda, matrícula 42.119 do RGI de Tangará da Serra - MT, com o seguinte azimute e distância: 352°14' e 87,29 m até o vértice E26-M-3018, de coordenadas Lat 14°33'48.886" S, Long 57°23'52.743" W; 352°15' e 56,02 m até o vértice E26-M-1832, de coordenadas Lat 14°33'47.080" S, Long 57°23'52.995" W; 352°19' e 2,02 m até o vértice A4Z-M-0198, de coordenadas Lat 14°33'47.015" S, Long 57°23'53.004" W; situado em comum com a Fazenda Boa Vista, e com o Sítio Nossa Senhora Aparecida; deste, segue confrontando com o Sítio Nossa Senhora Aparecida, de Luiz Carlos Rodrigues, matrícula 44.574 do RGI de Tangará da Serra - MT, com o seguinte azimute e distância: 82°05' e 1.547,45 m até o vértice TOGF-M-2810; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL, com o perímetro levantado in loco de responsabilidade Técnica de ENGENHEIRO FLORESTAL GABRIEL MACULAN, Documento de Responsabilidade Técnica nº 1220250027463, Conselho Profissional nº52856.

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Tangará da Serra-MT, na forma da lei, atendendo ao art. 16 do Provimento nº 65/2017 c/c art. 1.238 do Código Civil Brasileiro de 2002, art. 216-A §13º da Lei 6.015/73, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento – TJMT/CGJ Nº 25/2023 DE 02/10/2023. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ao proprietário do Título Definitivo emitido em favor de: OSAMU KOIRE(Lote Boa Vista) e/ou seus herdeiros e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente acima qualificado. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 30 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Av. Ismael José do Nascimento nº 610- W, Jardim Santa Lúcia - CEP: 78300-000, no horário das 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um.

Tangará da Serra - MT, 07 de maio de 2025.

Júlio Roberto de Almeida
Oficial Substituto



ÔMEGA
segurança eletrônica

(65) 3325-0080

* Alarmes * Cerca Elétrica * Portão Eletrônico
* Telefonia * Interfones * Sistema de Câmeras